

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 034/2017

Autoriza abrir crédito suplementar e especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 16.135,88, e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 13.135,88 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 1.700,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 3.400,00

1030101092.160 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158) R\$ 1.500,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6160) R\$ 1.500,00

1030500372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 4.035,88

33903000.0000 – Material de Consumo (5952) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos suplementares e especial previsto e aberto pelos artigos 1º e 2º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2017.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.07.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 034/2017
DE 19 DE JULHO DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 16.135,88 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 034/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do Programa de Melhoria do Acesso a da Qualidade, Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB – ACAD e do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMO SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**